

PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DA OSC NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO

(ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)

da(o) (nome da OSC), decl	acionalidade, estado civil, profissão), portador da e CPF nº, representante legal aro para os devidos fins de direito que a entidade o incorrem em quaisquer das vedações previstas ho de 2014.
E ainda que a citada Organização da So	ciedade Civil:
✓ Estar regularmente constituída (ou, território nacional);	se estrangeira estar autorizada a funcionar em
tem como dirigente membro de Poder o entidade da Administração Pública o celebrado o termo de colaboração o	contas de parceria anteriormente celebrada; Não u do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou la mesma esfera governamental na qual será ou de fomento, estendendo-se a vedação aos bem como parentes em linha reta, colateral ou por
	dministração Pública nos últimos 5(cinco) anos, t. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº
licitação e impedimento de contratar c para licitar ou contratar com a Ad participação em chamamento público in órgãos e entidades da esfera de govern	os das sanções de suspensão de participação em om a administração, declaração de inidoneidade ministração Pública; suspensão temporária da appedimento de celebrar parceria ou contrato com o da Administração Pública sancionadora e, por participar de chamamento público ou celebrar ades de todas as esferas de governo;
1 5 6	rregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho ção, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito)
julgadas irregulares ou rejeitadas por Tr da Federação, em decisão irrecorrível, r falta grave e inabilitada para o exercíci enquanto durar a inabilitação; ou con	pa cujas contas relativas à parcerias tenham sido ribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera los últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por o de cargo em comissão ou função de confiança, esiderada responsável por ato de improbidade, os nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA

Rua General Osório, n. 81, Bairro Centro – CEP: 76.804-264 Contato: (69) 3901-6285 www.sema.portovelho.ro.gov.br





PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Local e data.

(Nome do Representante Legal da OSC)

(Cargo do Representante Legal da OSC)

Rua General Osório, n. 81, Bairro Centro – CEP: 76.804-264 Contato: (69) 3901-6285 www.sema.portovelho.ro.gov.br



Assinado por **Francisco Reginaldo Filgueiras Bezerra** - Secretário Executivo de Gabinete - Em: 14/10/2024, 11:20:53